

Universidade de Évora Edital

Abertura do Mestrado Direção e Gestão Desportiva Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Mário Coelho Teixeira (mario.teixeira@uevora.pt) Marta da Conceição Cruz Silvério (mcs@uevora.pt) Armando Manuel Mendonça Raimundo (ammr@uevora.pt) José Manuel Leal Saragoça (jsaragoca@uevora.pt)

3. Apresentação:

Face à crescente importância económica e social do fenómeno desportivo em Portugal, na Europa e no espaço Iberoamericano, associada ao crescimento da procura deste segmento de mercado nos últimos anos, importa responder à necessidade de formação especializada de excelência em Gestão do Desporto no 2° ciclo aos licenciados em diversos domínios científicos, bem como a prossecução dos estudos de pós-graduação aos profissionais no ativo.

O Mestrado em Direção e Gestão Desportiva pretende: a) Desenvolver os conceitos, as técnicas e os métodos avançados, provenientes do interface entre as Ciências do Desporto e outras Ciências, através de um plano curricular multidisciplinar e contextualizado ao universo desportivo; b) Qualificar profissionais de nível superior com conhecimentos aprofundados na área da Gestão do Desporto, capacitados para atuarem no mercado desportivo de forma competitiva, empreendedora, responsável e ética; c) Dotar os estudantes de novas perspetivas e instrumentos de intervenção para atuarem em organismos desportivos ou entidades relacionadas, no sentido de exercerem a atividade profissional com elevada competência e modelos inovadores.

A formação em Gestão do Desporto tem apresentado um aumento do número de oportunidades de emprego, desde a vertente do espetáculo desportivo enquanto negócio de dimensão global até à vertente do exercício físico vocacionado para a saúde da população de âmbito local.

4. Saídas Profissionais:

As competências adquiridas no curso possibilitam um enquadramento profissional em diferentes instituições e níveis de intervenção em Portugal e no estrangeiro, com reconhecimento noutros países do espaço europeu e iberoamericano.

Ref. 533.1/2020 Pág. 1/4

Estes diplomados encontram saídas profissionais na coordenação de atividades, eventos, instalações ou produtos desportivos, exercendo funções de Diretor, Gestor, Administrador, Assessor, Consultor, Auditor, Docente, Investigador, Empresário, Técnico Superior, entre outras, no Setor Público (câmaras municipais, empresas municipais, administração pública desportiva, estabelecimentos de ensino), no Setor Privado Associativo (federações desportivas nacionais, associações regionais de modalidades, clubes desportivos, entidades de desporto para deficientes), no Setor Privado Lucrativo (health clubs/wellness centres, campos de golfe, SADs, empresas de eventos, empresas de lazer e turismo desportivo, órgãos de comunicação social, entidades formadoras) e em Organismos Internacionais.

5. No Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef3450/2011/AL01

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1718/0005922

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 189 de 28 de setembro de 2015, Aviso n.º 10967

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na $1^{\underline{a}}$ fase podem candidatar-se a $2^{\underline{o}}$ ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na $2^{\underline{a}}$ fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na $3^{\underline{a}}$ fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

Ref. 533.1/2020 Pág. 2/4

iii Condições específicas de ingresso no curso

- 1. Licenciaturas em Ciências do Desporto, Gestão do Desporto, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana e/ou noutras áreas afins (ex: gestão, marketing, economia, direito, turismo, educação, sociologia, comunicação, jornalismo, recursos humanos, informática, relações internacionais, história, psicologia, arquitetura e outras).
- 2. Profissionais com experiência acumulada que pretendam uma especialização de nível avançado.
- 3. Recém-licenciados que pretendem aprofundar os seus conhecimentos numa área complementar à sua formação de base.

9. Processo de Seriação:

• Habilitações literárias: 60%

- Média da habilitação mais elevada: 50%

– Área das habilitações: 25%– Nível de habilitações: 25%

• Análise curricular: 40%

- Atividades científicas e técnicas e publicações: 50%

- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%

- Importância de cargos desempenhados: 25%

10. N.º de vagas

• Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 18

• Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

• Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2000.00 €

• Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €

- Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 2000.00 €
- Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento:
 2200.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

Ref. 533.1/2020 Pág. 3/4

13. Organização / duração:

- a. Duração do mestrado: 3 semestres
- b. Nº ECTS para obtenção do grau: 100
- c. Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular): 60

14. Línguas Ministradas:

- Português
- 15. Regime de Leccionação: Presencial
- 16. Regime de Funcionamento: Misto
- 17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Regularmente, de 15 em 15 dias, às 5as e 6as feiras, 9h00-14h00 e 15h00-20h00.

18. Data de início do curso: setembro de 2020

28 de janeiro de 2020 A Reitora

Ana Costa Freitas

Ref. 533.1/2020 Pág. 4/4